



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 42/2026**

**CHARRUA/RS, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 42/2026, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, para à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente abertura faz-se necessária em razão da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5002866-61.2026.4.04.7104/RS, que versa sobre a reintegração de posse de prédios públicos municipais. Na audiência realizada, restou firmado acordo entre as partes, ocasião em que o Juiz Federal determinou expressamente que os custos decorrentes da locação (aluguéis) serão suportados pelo Município de Charrua pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do respectivo contrato de locação. A presente decisão segue anexa a esta mensagem de lei.

O valor do crédito a ser aberto é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento do aluguel, pelo prazo de 90 dias, o valor considerado foi levantado para o pagamento de 04 casas com valor aproximado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada uma.

Diante do exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto, em regime de urgência, para que se possa dar andamento no cumprimento da decisão.

**Gerso José Roncaglio**  
Prefeito

AO EXM. SR.

**VER. MIGUEL JOÃO TURELLA**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 42/2026**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a  
Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**16.244.0903 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.244.0903.2098 - ICMS ECOLÓGICO - TERRA DO LIGEIRO - HABITAÇÃO E  
SANEAMENTO**

3.3.90.36.00.00 (6427) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00 (6306) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 500,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

**16.244.0903.2056 - REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS**  
4.4.90.51.00.00 (6304) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 18.500,00

**Art. 2º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 22 de abril de 2026.**

**Gerso José Roncaglio  
Prefeito**